

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 262



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Cargos e Salários	3
Comunicados	8

**PODER EXECUTIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cargos e Salários**

Observação: Republicado a partir do Diário Oficial nº 261A (ed. extra), de 17/12/2021, por erro de diagramação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**VALORES DE VENCIMENTOS DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS
A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020**

Referência	Denominação do Cargo ou Emprego Público	Vencimentos ou Salários
01	Auxiliar de Serviços Gerais.....	R\$ 1.118,00
01	Merendeira.....	R\$ 1.118,00
01	Officce-boy.....	R\$ 1.118,00
01	Operário.....	R\$ 1.118,00
01	Servente.....	R\$ 1.118,00
01	Zelador do Matadouro.....	R\$ 1.118,00
01	Operário de Obras, Pintura, Serv. e Sinal. de Trânsito.....	R\$ 1.118,00
02	Assistente de Turismo e Lazer	R\$ 1.233,00
02	Assistente de Esportes.....	R\$ 1.233,00
02	Assistente de Cultura.....	R\$ 1.233,00
02	Atendente.....	R\$ 1.233,00
02	Auxiliar de Biblioteca.....	R\$ 1.233,00
02	Auxiliar de Dentista.....	R\$ 1.233,00
02	Auxiliar de Mecanografia.....	R\$ 1.233,00
02	Auxiliar de Saúde.....	R\$ 1.233,00
02	Borracheiro Lavador.....	R\$ 1.233,00
02	Inspetor de Aluno.....	R\$ 1.233,00
02	Telefonista.....	R\$ 1.233,00
02	Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.233,00
03	Agente de Trânsito.....	R\$ 1.288,00
03	Apontador.....	R\$ 1.288,00
03	Encarregado de Obras.....	R\$ 1.288,00
03	Encarregado de Promoção Social.....	R\$ 1.288,00
03	Guarda de Patrimônio.....	R\$ 1.288,00
03	Guarda Civil Municipal.....	R\$ 1.288,00
03	Vigia de Patrimônio.....	R\$ 1.288,00
03	Jardineiro Chefe.....	R\$ 1.288,00
03	Monitor(a) de Informática.....	R\$ 1.288,00
03	Padeiro.....	R\$ 1.288,00
03	Pedreiro II.....	R\$ 1.288,00
03	Pintor.....	R\$ 1.288,00
03	Zelador do Estádio Municipal.....	R\$ 1.288,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Referência	Denominação do Cargo ou Emprego Público	Vencimentos ou Salários
04	Agente Fiscal Sanitário.....	R\$ 1.540,00
04	Aux. de Eletricidade e Sonorização.....	R\$ 1.540,00
04	Auxiliar de Vida Escolar (AVE)	R\$ 1.540,00
04	Carpinteiro.....	R\$ 1.540,00
04	Desenhista Cadastrista.....	R\$ 1.540,00
04	Eletricista.....	R\$ 1.540,00
04	Enc.Máquinas e Equipamentos Pesados.....	R\$ 1.540,00
04	Encanador.....	R\$ 1.540,00
04	Encarregado Exp. Dir.Obras.....	R\$ 1.540,00
04	Escriturário.....	R\$ 1.540,00
04	Fiscal de Obras.....	R\$ 1.540,00
04	Fiscal Tributário.....	R\$ 1.540,00
04	Mecânico.....	R\$ 1.540,00
04	Monitor(a) de Artes.....	R\$ 1.540,00
04	Monitor(a) de Esportes e Recreação	R\$ 1.540,00
04	Motorista.....	R\$ 1.540,00
04	Oficineiro de Artesanato - CAPS.....	R\$ 1.540,00
04	Pedreiro I.....	R\$ 1.540,00
04	Pedreiro III.....	R\$ 1.540,00
05	Almoxarife.....	R\$ 1.590,00
05	Auxiliar de Enfermagem.....	R\$ 1.590,00
05	Auxiliar de Farmácia.....	R\$ 1.590,00
05	Encarregado da Saúde.....	R\$ 1.590,00
05	Encarregado de Agendamento (Saúde)	R\$ 1.590,00
05	Encarregado do Setor de Material.....	R\$ 1.590,00
05	Encarregado do Setor de Pessoal.....	R\$ 1.590,00
05	Encarregado de Expediente, Protocolo e Arquivo.....	R\$ 1.590,00
05	Técnico(a) de Enfermagem.....	R\$ 1.590,00
05	Fiscal de Meio Ambiente	R\$ 1.590,00
05	Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	R\$ 1.590,00
05	Encarregado de Garagem.....	R\$ 1.590,00
05	Motorista do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.590,00
05	Tratorista.....	R\$ 1.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Referência	Denominação do Cargo ou Emprego Público	Vencimentos ou Salários	
06	Bibliotecário.....	R\$	1.894,00
06	Encarregado Geral de Obras.....	R\$	1.894,00
06	Mecânico Chefe.....	R\$	1.894,00
06	Secretário de Escola.....	R\$	1.894,00
06	Auxiliar de Contabilidade.....	R\$	1.894,00
06	Auxiliar de Lançador.....	R\$	1.894,00
07	Ouvidor Geral.....	R\$	1.980,00
07	Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão.....	R\$	1.980,00
07	Chefe do Serv. Adm. e de Gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito.....	R\$	1.980,00
07	Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças.....	R\$	1.980,00
07	Chefe do Serviço de Agricultura e Abastecimento.....	R\$	1.980,00
07	Chefe do Serviço de Meio Ambiente.....	R\$	1.980,00
07	Chefe do Serviço de Gestão de Benefícios.....	R\$	1.980,00
07	Chefe do Serviço de Cultura.....	R\$	1.980,00
07	Chefe do Serviço de Esporte, Recreação e Juventude.....	R\$	1.980,00
07	Operador de Computador.....	R\$	1.980,00
07	Técnico em Segurança do Trabalho.....	R\$	1.980,00
07	Tratorista Chefe.....	R\$	1.980,00
07	Topógrafo.....	R\$	1.980,00
07	Lançador.....	R\$	1.980,00
07	Supervisor(a) da Merenda Escolar	R\$	1.980,00
08	Contabilista.....	R\$	2.286,00
08	Lançador Chefe.....	R\$	2.286,00
08	Oficial Administrativo.....	R\$	2.286,00
08	Coordenador-Chefe da Defesa Civil	R\$	2.286,00
09	Cirurgião Dentista.....	R\$	2.627,00
09	Educador Físico.....	R\$	2.627,00
09	Enfermeiro(a) (20 horas semanais)	R\$	2.627,00
09	Farmacêutico(a) (20 horas semanais)	R\$	2.627,00
09	Fonoaudiólogo.....	R\$	2.627,00
09	Psicólogo(a).....	R\$	2.627,00
09	Coordenador CRAS.....	R\$	2.627,00
09	Assistente Social.....	R\$	2.627,00
09	Fisioterapeuta.....	R\$	2.627,00
09	Nutricionista.....	R\$	2.627,00
09	Terapeuta Ocupacional.....	R\$	2.627,00
09	Subcomandante da Guarda Civil.....	R\$	2.627,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Referência	Denominação do Cargo ou Emprego Público	Vencimentos ou Salários
10	Médico.....	R\$ 2.670,00
11	Auditor de Controle Interno.....	R\$ 2.868,00
11	Tesoureiro.....	R\$ 2.868,00
11	Engenheiro Civil.....	R\$ 2.868,00
11	Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.868,00
11	Engenheiro Projetista Orçamentista.....	R\$ 2.868,00
11	Médico Veterinário.....	R\$ 2.868,00
12	Assessor de Comunicação Social.....	R\$ 4.152,00
12	Assessor de Planejamento.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor DIMUTRAN.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Imprensa.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Depto de Ass Tec e Social do Fundo Social de Solidariedade.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Compras e Licitação.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Assessoramento Técnico Jurídico.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Assessoramento Técnico Legislativo.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Obras.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Infraestrutura.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Iluminação Pública.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Gestão do Sist. Mun. de Assistência Social.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Administração Escolar.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Administração e Gestão.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Assistência à Saúde.....	R\$ 4.152,00
12	Diretor do Departamento de Turismo e Lazer.....	R\$ 4.152,00
13	Comandante da Guarda Civil.....	R\$ 5.239,00
13	Procurador Jurídico.....	R\$ 5.239,00
13	Diretor Aposentado.....	R\$ 5.239,00
13	Enfermeiro (a) (40 horas semanais)	R\$ 5.239,00
13	Farmacêutico (a) (40 horas semanais)	R\$ 5.239,00
14	Médico - PSF.....	R\$ 8.618,00
-	Encarregado de Obras Aposentado.....	R\$ 1.288,00
-	Porteiro Aposentado.....	R\$ 1.288,00
-	Tesoureiro Aposentado.....	R\$ 2.286,00
-	Zelador Aposentado.....	R\$ 1.288,00

RECIBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Referência	Denominação do Cargo ou Emprego Público	Vencimentos ou Salários
-	Médico Plantonista.....	R\$ 725,00 (por plantão de 8 horas)
-	Médico Plantonista Especialista - Ginecologia.....	R\$ 725,00 (por plantão de 8 horas)
-	Médico Plantonista Especialista - Pediatria.....	R\$ 725,00 (por plantão de 8 horas)
-	Médico Plantonista Especialista - Psiquiatria.....	R\$ 725,00 (por plantão de 8 horas)
-	Chefe do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Administração.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal da Fazenda.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Juventude.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Turismo e Lazer	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Saúde.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.....	R\$ 4.397,00
-	Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.....	R\$ 4.397,00
-	Prefeito	R\$ 12.216,00
-	Vice-Prefeito	R\$ 3.332,00

CONTRATOS POR PRAZO INDETERMINADO

* 03-A	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00
* 03-A	Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.550,00
* 03-A	Agente de Saúde.....	R\$ 1.550,00

* a partir de 1º de janeiro de 2021

Comunicados

REGIMENTO DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA REFERENTE AO BIÊNIO 2022/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Águas de Lindóia, em reunião realizada em 15/12/2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.259, de 23 de agosto de 2021, no devido cumprimento das disposições contidas na Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o regimento do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde de Águas de Lindóia, para o biênio 2022/2023.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E ETAPAS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo regulamentar o processo para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Águas de Lindóia - CMS, regulamentando a participação do Poder Público, dos prestadores de serviços de saúde, dos trabalhadores de saúde, e das entidades e associações de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS.

Art. 2º - O processo para a renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde se iniciará a partir da publicação deste Regimento no Jornal Oficial - Águas de Lindóia, com as seguintes etapas:

- I - Inscrições;
- II - Habilitação;
- III - Posse dos Conselheiros para o biênio 2022/2023.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º - O processo será coordenado por uma Comissão Organizadora composta por 5 (cinco) membros indicados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde:

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Conduzir o processo para a composição do Conselho Municipal de Saúde e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento e finalização processual;
- II - Solicitar às entidades, associações e similares, os documentos que se fizerem necessários à tramitação do processo;
- III - Dar encaminhamento para a publicação da relação das inscrições de candidaturas habilitadas e não habilitadas;
- IV - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo;
- V - Instruir, qualificar, apreciar e decidir, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos pertinentes ao processo;
- VI - Proclamar o resultado do processo;
- VII - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde o relatório do resultado do processo, após sua proclamação.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - As vagas dos representantes indicadas para participação no Conselho Municipal de Saúde serão organizadas na forma designada pelo art. 2º da Lei nº 3.259, de 23 de agosto de 2021, sendo:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente, cuja indicação será formulada pelo Prefeito Municipal;

II- 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços de saúde e seus suplentes (devendo uma vaga ser preenchida, obrigatoriamente, por entidade filantrópica). As Entidades prestadoras de serviços de saúde deverão indicar seus representantes por Ofício direcionado ao Conselho Municipal de Saúde, anexando cópia de seu Estatuto Social ou documento similar. Na vacância da vaga de entidade não filantrópica, essa vaga deverá ser preenchida por outro representante da Secretaria Municipal de Saúde (titular e suplente), a ser indicado pelo Prefeito Municipal;

III- 03 (três) representantes dos trabalhadores de saúde e seus suplentes, que deverão se inscrever mediante a comprovação do exercício de atividade na área de saúde (cópia do documento pessoal/profissional e cópia do documento que comprova o vínculo com estabelecimento de saúde público ou particular);

IV- 06 (seis) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus suplentes, que deverão se inscrever mediante a comprovação de participação em associação ou entidade representante dos usuários do SUS (Ofício da associação ou entidade e cópia do Estatuto Social ou documento similar).

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições deverão ser encaminhadas nas datas, horários e local abaixo designados:

Período de inscrições: de 17 a 28 de janeiro de 2022

Horário das inscrições: das 9:30h às 11:30h

Local das inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Colômbia, nº 190, Centro, Águas de Lindóia-SP.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Para inscrição às vagas de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I- Segmento Gestor:

- a)** Termo de indicação dos representantes (titular e suplente), expedido pelo Prefeito Municipal;
- b)** Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos representantes indicados;
- c)** Fichas de inscrição preenchidas pelos representantes (titular e suplente).

II- Segmento Prestadores de Serviços de Saúde:

- a)** Ofício indicando os representantes da entidade (titular e suplente);
- b)** Cópia do instrumento de constituição da empresa (Estatuto ou similar);
- c)** Cópia do CNPJ;
- d)** Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos representantes indicados;
- e)** Fichas de inscrição preenchidas pelos

representantes (titular e suplente).

III- Segmento Trabalhadores da Saúde:

a) Cópia da carteira expedida por órgão de classe (se houver);

b) Cópia do documento comprobatório do vínculo profissional como trabalhador da saúde (Carteira de Trabalho, Declaração do empregador ou similar);

c) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do candidato;

d) Ficha de inscrição preenchida pelo candidato.

IV- Segmento Usuários do Sistema Único de Saúde:

a) Ofício da entidade, associação ou similar, com a indicação dos representantes (titular e suplente);

b) Cópia do instrumento de constituição da entidade, associação ou similar;

c) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos representantes indicados;

d) Fichas de inscrição preenchidas pelos representantes (titular e suplente).

CAPÍTULO VI

DAS DILIGÊNCIAS

Art. 8º- Havendo dúvidas quanto a compreensão da documentação apresentada, a Comissão Organizadora poderá, ao final do prazo de inscrição, formalizar solicitação por e-mail sobre a necessidade de cumprimento de diligência, ou seja, de uma consulta circunstanciada, estabelecendo-se igual prazo para todas as entidades envolvidas apresentarem suas manifestações.

Parágrafo único - As diligências têm a finalidade de proporcionar à Comissão as condições para elucidar eventuais dúvidas ou informações relativas à documentação anexada no processo de inscrição, não sendo possível a inclusão de novos documentos.

CAPÍTULO VII

DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 9º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Organizadora encaminhará a relação das candidaturas habilitadas e não habilitadas para divulgação no Jornal Oficial - Águas de Lindóia.

§ 1º - Os recursos para a Comissão Organizadora deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação a que se refere o *caput* deste artigo, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 9h30min às 11h30min, direcionados à Comissão Organizadora.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, ou na ausência destes, a Comissão Organizadora homologará o Resultado Final do Processo, o qual será divulgado no Jornal Oficial - Águas de Lindóia.

CAPÍTULO VIII

DA COMPOSIÇÃO

Art. 10 - As vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão preenchidas na seguinte forma:

I- Segmento Gestor: As vagas serão preenchidas mediante indicação pelo Prefeito Municipal;

II- Segmento Prestadores de Serviços de Saúde: As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição das candidaturas, até completar o número de 2 (duas) vagas para Conselheiros titulares e 2 (duas) vagas

para Conselheiros suplentes. Havendo inscrições excedentes, estas permanecerão registradas, podendo tais candidatos serem convocados a qualquer tempo durante o biênio 2022/2023, em caso de vacância dos cargos de Conselheiros do Segmento Prestadores de Serviços de Saúde e na ausência de representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

III- Segmento Trabalhadores da Saúde: As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição das candidaturas, até completar o número de 3 (três) vagas para Conselheiros titulares e 3 (três) vagas para Conselheiros suplentes, sendo que os 3 (três) primeiros inscritos deverão ser habilitados como titulares, e os 3 (três) seguintes inscritos deverão ser habilitados como suplentes. Havendo inscrições excedentes, estas permanecerão registradas, podendo tais candidatos serem convocados a qualquer tempo durante o biênio 2022/2023, em caso de vacância dos cargos de Conselheiros do Segmento Trabalhadores da Saúde.

IV- Segmento Usuários do Sistema Único de Saúde: As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição das candidaturas, até completar o número de 6 (seis) vagas para Conselheiros titulares e 6 (seis) vagas para Conselheiros suplentes, sendo que os 6 (seis) primeiros inscritos deverão ser habilitados como titulares, e os 6 (seis) seguintes inscritos deverão ser habilitados como suplentes. Havendo inscrições excedentes, estas permanecerão registradas, podendo tais candidatos serem convocados a qualquer tempo durante o biênio 2022/2023, em caso de vacância dos cargos de Conselheiros do Segmento Usuários do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IX

DA POSSE

Art. 11 - A posse dos Conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária, a ser realizada após a publicação da homologação do Resultado Final.

Art. 12 - A Reunião Extraordinária, que será presidida pelo Presidente do exercício anterior, terá como pauta a posse dos novos Conselheiros, a eleição do Presidente e do Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023, e a escolha de seu Secretário Executivo.

§ 1º - As inscrições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão ser realizadas junto à Secretaria Executiva em exercício em até 72 horas antes do início da Reunião Extraordinária para a posse da nova composição.

§ 2º - Somente poderão se candidatar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os membros titulares da nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º - As votações serão realizadas por maioria simples e separadamente, primeiro para Presidente e, em seguida, para Vice-Presidente, podendo os membros interessados se candidatar para os dois cargos.

§ 4º - Caberá ao Presidente eleito designar o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º - Finalizada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e a designação do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, será editada Resolução com a homologação do Resultado Final, relacionando todos os membros titulares e suplentes, bem como o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho

Municipal de Saúde, devendo essa Resolução ser encaminhada ao Chefe do Executivo para homologação, nos termos do art. 2º, §10, da Lei nº 3.259, de 23 de agosto de 2021.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Anexo I

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA	
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO	
BIÊNIO 2022/2023	
Datas	Procedimentos
15/12/2021 Reunião do Conselho Municipal de Saúde	- Composição da Comissão Organizadora do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023. - Aprovação do Regimento do Processo de Composição do Conselho Municipal e Saúde - biênio 2022/2023. - Aprovação do Edital de Abertura do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023. - Aprovação da Resolução que aprova o Regimento do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde e o Edital de Abertura do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023.
22/12/2021	- Publicação do Edital de Abertura do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023. - Publicação do Regimento do Processo de Composição do Conselho Municipal e Saúde - biênio 2022/2023.
22/12/2021 a 28/01/2022	- Ampla divulgação do Edital de Abertura do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023. - Expedição de Convites às Entidades, Associações, Estabelecimentos de Serviços de Saúde, Órgãos de Classe e Trabalhadores da Saúde, para participação na composição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023.
17/01/2022 a 28/01/2022	- Período de inscrições às vagas do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023, para os candidatos nos Segmentos de Prestadores dos Serviços de Saúde, Trabalhadores de Saúde e Usuários do Sistema Único de Saúde.
01/02/2022	- Publicação da relação de candidatos habilitados e não habilitados aos cargos de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde dos Segmentos de Prestadores dos Serviços de Saúde, Trabalhadores de Saúde e Usuários do Sistema Único de Saúde.
02/02/2022 a 04/02/2022	- Apresentação de Recursos ou Impugnações acerca da publicação relação de candidatos habilitados e não habilitados aos cargos de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde dos Segmentos de Prestadores dos Serviços de Saúde, Trabalhadores de Saúde e Usuários do Sistema Único de Saúde.
07/02/2022 a 09/02/2022	- Julgamento dos Recursos ou Impugnações apresentados acerca da publicação relação de candidatos habilitados e não habilitados aos cargos de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde dos Segmentos de Prestadores dos Serviços de Saúde, Trabalhadores de Saúde e Usuários do Sistema Único de Saúde.
09/02/2022	- Homologação do Resultado Final do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023. - Publicação
Data a ser designada	- Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde - biênio 2022/2023. - Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023. - Designação, pelo Presidente eleito, do Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023.
Data a ser designada	- Homologação da composição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023 pelo Prefeito Municipal.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA - BIÊNIO 2022/2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia/SP, órgão deliberativo, consultivo e permanente, considerando a Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde através dos Conselhos no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.259, de 23 de agosto de 2021 e em conformidade com seu Regimento Interno e com o Regimento do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde, torna público a abertura do Processo para formalizar sua composição durante o biênio 2022/2023.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser encaminhadas no período, horário e local abaixo designado, através do preenchimento integral do ANEXO I, acompanhado da documentação exigida.

Período: de 17 a 28 de janeiro de 2022

Horário: das 9:30h às 11:30h

Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Colômbia, nº 190, Centro.

2. DOS OBJETIVOS:

O Processo tem por objetivo formalizar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Águas de Lindóia para o biênio 2022/2023, com membros titulares e suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, dos prestadores de serviços de saúde, dos profissionais de saúde, e dos usuários do Sistema Único de Saúde, organizados paritariamente na forma abaixo descrita.

3. DA REPRESENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente por 12 (doze) Conselheiros titulares e 12 (doze) Conselheiros suplentes, representados por:

3.1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente, cuja indicação será formulada pelo Prefeito Municipal;

3.2. 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços de saúde e seus suplentes (devendo uma vaga ser preenchida, obrigatoriamente, por entidade filantrópica). As Entidades prestadoras de serviços de saúde deverão indicar seus representantes por Ofício direcionado ao Conselho Municipal de Saúde, anexando cópia de seu Estatuto Social ou documento similar. Na vacância da vaga de entidade não filantrópica, deverá ser preenchida por outro representante da Secretaria Municipal de Saúde (titular e suplente), a ser indicado pelo Prefeito Municipal;

3.3. 03 (três) representantes dos trabalhadores da saúde e seus suplentes, que deverão se inscrever mediante a comprovação do exercício de atividade na área de saúde (cópia do documento pessoal/profissional e cópia do documento que comprova o vínculo com estabelecimento de saúde público ou particular);

3.4. 06 (seis) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus suplentes, que deverão se inscrever mediante a comprovação de participação em associação ou entidade representante dos usuários do SUS (Ofício da associação ou entidade e cópia do Estatuto Social ou documento similar).



4. A validação dos documentos apresentados na inscrição, bem como os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora para a Formalização da Composição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023, em consonância com a Lei nº 3.259/2021 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com o Regimento do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2022/2023.

5. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Águas de Lindóia/SP, 15 de dezembro de 2021

Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Gestor	
<input type="checkbox"/> Prestadores de serviços de saúde	
<input type="checkbox"/> Trabalhador da saúde	
<input type="checkbox"/> Usuários do Sistema Único de Saúde	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone 1: Telefone 2:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	
RG: Órgão Emissor:	
CPF:	
Escolaridade:	
Profissão:	
Data de recebimento da inscrição:	
Horário de recebimento da inscrição:	
Responsável pelo recebimento da inscrição:	
Ordem de inscrição:	
Assinatura do candidato:	

.....